

Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
Gabinete do Vereador Professor Magno

**PROJETO DE LEI Nº 54/2023.**

**Floriano (PI), 13 de setembro de 2023.**

**"Dispõe sobre a criação do Programa IPTU AZUL e das providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí,  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa IPTU AZUL que trata-se de um incentivo com base na concessão de descontos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para famílias que possuem membros com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

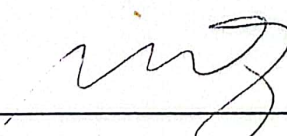
**Art. 2º** - O Programa IPTU AZUL concederá desconto de até 65% as famílias que possuem membros com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

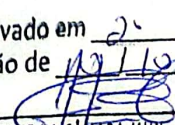
**Art. 3º** - Para ter acesso ao Programa IPTU AZUL a família com pessoas com TEA é necessário estar escrito no Cadastro Único (CadÚnico); ter renda familiar de até 3 salários mínimos; ter pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no imóvel.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 13 de setembro de 2023.

Aprovado em 14 votação  
sessão de 10/110 /2023  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

  
**Magno Weverson da Silva Bezerra**  
Vereador – Partido Liberal

Aprovado em 20 votação  
sessão de 10/110 /2023  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO